

# Edital de Notificação de Penalidade de Multa de Infrações de Trânsito

**Órgão: «MUNICIPIO DE MARITUBA»**

**Endereço: «ROD.BR.316 KM.13 S/N»**

#	PLACA	UF	CONDUTOR	DATA	HORA	AUTO	INFRAÇÃO	DESCRIÇÃO
1	QEV1026	PA	JOSE LUCAS LEMOS DE MATOS	10/06/2019	15:54	M002176	70481	CONDUZIR MOT/MOTON/CICLOMOT.TRANSPORTANDO PASSAG S/ CAPACETE
2	QEV1026	PA	JOSE LUCAS LEMOS DE MATOS	10/06/2019	15:54	M002175	70301	CONDUZIR MOT, MOTONETA E CICLOMOTOR S/CAPACETE DE SEGURANCA
3	QDF7736	PA	TERA TELECOMUNICACOES REDES E INSTALACOE	10/06/2019	11:10	M005624	55500	ESTACIONAR EM LOCAL/HORARIO PROIBIDO ESPECIF P/ SINALIZACAO

Em conformidade com as competências estabelecidas pela Lei Federal nº 9.503/97, pelo presente, após esgotadas as tentativas de ciência por meio de notificação via remessa postal, NOTIFICA OS PROPRIETÁRIOS DOS VEÍCULOS, acima relacionados, que estes foram autuados nas datas especificadas, tendo os referidos Autos de Infração de Trânsito sido julgados subsistentes. NO PRAZO DE 30 DIAS, CONTADOS DA PUBLICAÇÃO DESTE EDITAL, PODERÃO INTERPOR, POR ESCRITO, RECURSO ADMINISTRATIVO, SEM A NECESSIDADE DE PAGAMENTO DA INFRAÇÃO, CONFORME OS ARTIGOS 282, §4; 285; 286 E 287 DA LEI FEDERAL Nº 9.503/97.

A INFRAÇÃO PODERÁ SER PAGA EM QUALQUER AGÊNCIA DO BANCO DO ESTADO DO PARÁ — BANPARÁ — E, OBSERVADA A DATA DE VENCIMENTO, COM 20% DE DESCONTO (ARTIGO 284 DA LEI FEDERAL Nº 9.503/97). O recurso por ventura interposto, poderá ser entregue no endereço discriminado acima ou remetido, através de correspondência, de preferência mediante aviso de recebimento.

19/11/2019

ALBERTO SOUTO GRANHEN  
DIRETOR DE TRANSITO